



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 155 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

(Do Sr. Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 522/2018

CM-PALMITAL 06/08/2018

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para o fornecimento de café da manhã aos servidores municipais.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois a maioria dos servidores municipais deixa as suas residências bem cedo e raramente tomam um café da manhã reforçado. O fornecimento de café da manhã não irá onerar tanto o orçamento público e certamente a concessão desse benefício, trará bons resultados para os funcionários e para a municipalidade, pois bem alimentados, o funcionário aumenta sua produtividade, melhora seu desempenho profissional e terá melhor qualidade de vida e saúde.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 06 de agosto de 2018.

EDUARDO APOLINARIO DE VASCONCELLOS
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06/08/2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 07/08/2018
OFÍCIO N° 253 /2018

Rosângela A. Parnha
Assistente Legislativo